



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº010/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$145.507,97 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.066	Gestão de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo	498	2.415,57
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	498	15.500,00
1030400222.065	Ações do Vigia Sus		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	497	2.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	497	38.730,37
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	497	51.073,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	10.989,03
1030400222.064	Prevenção a violência e promoção a saúde		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	497	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	497	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	4.000,00
	TOTAL		145.507,97

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por superávit financeiro apurado em exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito